



PORTE PAGO DR/PR 19R-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

N.º 4.077 ANO XL CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE: - 104 PÁGINAS

Sumário

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Ato da Presidência
 Departamento Administrativo 01
 Departamento Econômico e Financeiro
 Departamento do Patrimônio
 Secretaria 01
 Câmaras Cíveis
 Câmaras Criminais
 Serviço de Preparo
 Seção de Distribuição
 Corregedoria da Justiça
 Conselho da Magistratura
 Escola da Magistratura
TRIBUNAL DE ALÇADA
 Ato da Presidência 09
 Secretaria 10
 Departamento Administrativo 11
 Departamento Econômico e Financeiro
 Processo Cível
 Processo Crime

Preparo e Distribuição
COMARCA DA CAPITAL
 Cível
 Crime
COMARCA DO INTERIOR
 Cível
 Crime
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ 12
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDITAIS JUDICIAIS
 Capital 13
 Interior 14
DIVERSOS

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL 22
JUSTIÇA ELEITORAL
JUSTIÇA DO TRABALHO 22
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
JUSTIÇA MILITAR
JUSTIÇA FEDERAL 92
EDITAIS JUDICIAIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
 RELAÇÃO Nº 01/94

Curitiba, 17 de janeiro de 1994. Bel. ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, Secretário em exercício.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Deborah
 DEBORAH ESPER FAGUNDES

Diretora do Departamento Administrativo em exercício.

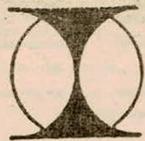
Secretaria

Estado do Paraná ORDEM DE SERVIÇO N. 0063/94
 PODER JUDICIÁRIO

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Judiciário n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciário, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
MIGUEL A SCHONEBORN DE MORAES AGENTE TECNICO Nivel 4 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	07/02/94	000728/94
AMELIA REIKO JOJIMA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	16/02/94	055486/93
ROSILEI DUZULINA L HECKE AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	24/01/94	000167/94
EDILENE JOSEFA RAMOS AGUIAR AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	03/01/94	000158/94
ALVARI ELOI BERTAGNOLI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DP - DAM - SECAO ALMOXARIFADO	30	1994	03/01/94	056165/93
VERA M FUJIMURA URANO TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 GS-CA CENTRO ASSIST MED-SOCIAL	30	1993	31/01/94	056254/93
SILVANA SOUZA DO AMARAL AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	01/02/94	000860/94
CLAITON CORSI RODRIGUES AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	13/01/94	000165/94
DILSON STADNIK TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 1 A DISP TJ DE SANTA CATARINA	30	1992	03/01/94	056260/93
SOELI TEREZINHA XAVIER PETRYK AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GD-DF OSIRIS FONTOURA	30	1993	18/01/94	056259/93
DELICIO MIRANDA DA ROCHA TEC. ESPECIALIZADO - EXECUCAO PENAL Nivel 2 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	14/01/94	000162/94
JOBER ANDRADE AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	01/02/94	000164/94
NOEL RODRIGUES VAZ AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GP-DG SERVICIO DE CPA	30	1993	03/01/94	056163/93
MIRIAN DOS SANTOS SIQUEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	04/01/94	000161/94
AROLDI LORDANI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 DA - DPG DIV PROT GERAL E ARG	30	1993	01/03/94	000810/94
MARIO LUIZ DISSENHA OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 7A. VARA CIVEL	30	1993	03/01/94	056026/93
IZABEL CRISTINA DA SILVA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAI	30	1993	27/12/93	054682/93

PROT. 48.721/93 - LUIZ KOPROVSKI (Assunto: requer contagem em dobro de férias alusivas aos exercícios de 1971 à 1993 e acervos) De acordo com o parecer retro, lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais, os seguintes tempos: a) 2 (dois) anos e 230 (duzentos e trinta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de usufruir nos anos de 1971 a 1981 e 1985 a 1989, com base no artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Estadual; b) 2 (dois) anos, correspondente ao dobro das licenças especiais, deixadas de usufruir nos períodos compreendidos entre 25.06.70 e 24.06.80 e 25.06.80 a 26.12.89, antecipando o último período em face da contagem efetuada pela Ordem de Serviço nº 1774/84, 180 (cento e oitenta) dias, de conformidade com o artigo 248, da lei nº 6174/70. Indefiro a contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1990 a 1993, tendo em vista ser de direito contar em dobro apenas as férias anteriores ao ano de 1989, conforme dispõe o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias. Quanto a contagem em dobro das férias alusivas aos anos de 1982 a 1984, nada há para ser deferido, uma vez as mesmas já foram contadas através da Ordem de Serviço nº 1774/84.



DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

PAULO DAVID DA COSTA MARQUES
Diretor Geral
ISMAEL ALVES PEREIRA
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)
Caixa Postal nº 1182
Cep-13030-050
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 — (Diretoria)

FAX

253-4302 — (Diretoria)

253-2074 — (Gerência Comercial)

PÁGINA	CR\$	63.000,00
MEIA PÁGINA	CR\$	31.000,00
CUSTO: 1 centímetro da coluna	CR\$	1.500,00

ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	14.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	43.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Semestral Sem remessa postal	CR\$	8.000,00
Semestral Com remessa postal	CR\$	35.000,00

NÚMEROS AVULSOS

DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA

Sem remessa postal	CR\$	110,00
Com remessa postal	CR\$	300,00

FOTOCOPIAS

Formato Ofício — Unidade	CR\$	20,00
Formato Diário Oficial — Unidade	CR\$	30,00

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA		
NOME DO LIVRO		PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93	CR\$	400,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	CR\$	1.000,00
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA	CR\$	1.000,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR	CR\$	800,00
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26	CR\$	1.100,00
CONSTITUIÇÃO FEDERAL	CR\$	1.000,00
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	CR\$	1.000,00
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93	CR\$	3.300,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CR\$	1.000,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY
Presidente
Des. EROS GRADOWSKI
Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO
Corregedor da Justiça
Dr. HUGO VIEIRA FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL
Des. Oto Spanholz — Presidente
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 3: feira

2: CÂMARA CÍVEL
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4: feira

3: CÂMARA CÍVEL
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3: feira

4: CÂMARA CÍVEL
Des. Wilson Reback — Presidente
Des. Troiano Netto
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4: feira

1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Nunes do Nascimento — Presidente
Des. Abraão Miguel
Des. Oto Spanholz
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5s feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
Des. Sydney Zappa — Presidente
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Netto
Des. Carlos Raitani
Des. Nasser de Melo
Des. Altair Patitucci
Des. Paula Xavier

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5s feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL
Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5: feira

2: CÂMARA CRIMINAL
Des. Plínio Cachuba — Presidente
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5: feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente
Des. Plínio Cachuba
Des. Lima Lopes
Des. Lenz César
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4s feiras do mês

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6s feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente
Des. JORGE ANDRIQUETTO
Des. LIMA LOPES
Des. EROS GRADOWSKI — Vice-Presidente
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça
Des. WILSON REBACK
Des. TADEU COSTA
Des. PAULA XAVIER

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL
Presidente
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente
Dr. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. WALTER BORGES CARNEIRO — Presidente
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONILO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. IRLAN ARCO-VERDE
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. RIBAS MALACIINI

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. IVAN BORTOLETO
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL
DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL
DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"
SEGUNDAS-FEIRAS

OTAVA CÂMARA CÍVEL
DR. LOPES DE NORONHA — Presidente
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA
DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
SEGUNDAS-FEIRAS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. DILMAR KISSLER — Presidente
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL — Presidente
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL
DR. OCTÁVIO VALEIXO — Presidente
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente

DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente
DR. NEWTON LUZ
DR. CÍCERO DA SILVA
DR. JESUS SARRÃO
DR. WALTER BORGES CARNEIRO
DR. MÁRIO RAU
DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DRA. CONCHITA TONILO

2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente
DR. HELIO ENGELHARDT
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. CORDEIRO CLEVE
DR. BONEJOS DEMCHUCK
DR. ELI SOUZA
DR. RIBAS MALACIINI

3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
DR. PACHECO ROCHA — Presidente
DR. JOSÉ VIDAL COELHO
DR. LEONARDO LUSTOSA
DR. IVAN BORTOLETO
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO
DR. CARLOS HOFFMANN
DR. TELMO CHEREM
DR. DOMINGOS RAMINA

4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
DR. ULYSSES LOPES — Presidente
DR. ROTOLI DE MACEDO
DR. LOPES DE NORONHA
DR. REGINA AFONSO PORTES
DR. CAMPOS MARQUES
DR. HIROSE ZENI
DR. MILANI DE MOURA

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
DR. DILMAR KISSLER — Presidente
DR. OCTÁVIO VALEIXO
DR. OESIR GONÇALVES
DR. ANGELO ZATTAR
DR. SIDNEY MORA
DR. NÉRIO FERREIRA
DR. WANDERLEI RESENDE
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. GIL TROTTA TELLES
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO
DR. CYRO CREMA
DR. FLEURY FERNANDES
DR. RAMOS BRAGA

GRUPOS CÍVEIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.
1: e 3: QUINTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.
1: e 3: TERÇAS-FEIRAS
3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.
2: e 4: QUINTAS-FEIRAS
4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.
2: e 4: TERÇAS-FEIRAS
GRUPOS CRIMINAIS
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.
1: e 3: QUARTAS-FEIRAS
2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.
2: e 4: QUARTAS-FEIRAS
ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente

SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30m.

MARCOS AURELIO STUART MOTORISTA Nivel 5 GP-DG SERVICO TRANSP E MANUT	30	1993	07/02/94	000808/94
ARNALDO SCHMIDT OFICIAL DE JUSTICA Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	000236/94
JOAO AUGUSTO DOS SANTOS AUST AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	17/02/94	000160/94
WAGNER DE LIMA FAGUNDES AGENTE TECNICO Nivel 3 68-CD CENTRO DE DOCUMENTACAO	30	1993	03/01/94	000159/94

de 03 de janeiro do ano em curso, durante as férias de LUIZ FERNANDO SEMANN, atribuindo-se-lhes as gratificações correspondente.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

Curitiba, 18 de janeiro de 1994

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
SECRETARIO, em exercício

PODER JUDICIARIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0064/94

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0119

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 43847/93, resolve

CONCEDER

O SECRETARIO, em exercício DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com a Lei Estadual n. 6174/70, resolve conceder aos servidores do Quadro Transitorio do Poder Judiciario, adiante relacionados, FERIAS REGULAMENTARES.

NOME/CARGO/LOTACAO	DIAS	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
FRANCISCO ADEL KUGLER BATISTA AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DJ DCV SEC ORG ESP/GR CAMARAS	30	1993	03/01/94	055019/93
MARCOS AURELIO SUPERCHINSKI AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 6 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1993	21/02/94	000214/94
MARLENE PENTER S. FAGUNDES AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 DC - DA - SEC CAD CONTR DADOS	30	1994	30/01/94	000207/94
NELSON ANTONIO PINTO SOCREPPA AGENTE TECNICO Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	055941/93
ANTONIO CARLOS FARIA DE BARROS AGENTE TECNICO II Nivel 5 CTBA - 2a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	02/03/94	000166/94
DENISE BORGES AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 5 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	30	1993	01/03/94	000235/94
ALCEU DE OLIVEIRA AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 10 DS - DMT DIVISAO DE MANUTENCAO	30	1993	01/03/94	000727/94
SANDRA LUCIA M MEIRELES TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 CASCAVEL - INF. JUV. FAM.	30	1993	27/12/93	055712/93
MIRNA DE CASTRO DEUS AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 5 CTBA - 1A. VARA DEL TRANSITO	30	1993	01/02/94	055668/93
LINDAMIL ALVES F CARDOSO AGENTE DE SERVICOS GERAIS Nivel 7 DS - DMT SECAO HIGIENE LIMPEZA	30	1993	03/01/94	055890/93
ROSANGELA CRISTINA F S DOLATTO TEC. ESPECIALIZADO - INF. JUVENTUDE Nivel 3 PARANAGUA Inf. Juventude e Fam.	30	1993	01/02/94	055936/93
EDUARDO LINO B FAGUNDES JUNIOR AJILIAIR DE JUIZ Nivel 03 CTBA - 3A VARA CRIMINAL	30	1992	03/01/94	056242/93
LEA TEREZINHA GEBRAN DO AMARAL AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO Nivel 4 GABINETE DO PRESIDENTE	30	1993	31/01/94	056162/93
LUCIA DO ROCIO CHALLELA TECNICO ESPECIALIZADO Nivel 2 CTBA - VR INF E DA JUVENTUDE	30	1993	16/02/94	000097/94

Curitiba, 18 de janeiro de 1994

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
SECRETARIO, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0118

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 224/94, resolve

DESIGNAR

LUIZ MENDES DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 10, e MILTON MIRANDA DE MELLO FILHO, Agente Técnico Administrativo, nível 05, para exercerem, respectivamente, as funções de Chefe da Seção de Tombamento, e do Serviço de Registro e Controle de Bens, da Divisão de Administração de Materiais, do Departamento do Patrimônio, a partir

a MARCIA TAQUES MARCZYNSKI, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição da Comarca de Telêmaco Borba, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 28 de setembro de 1993, de acordo com o artigo 237, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0120

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 55769/93, resolve

CONCEDER

a MARCIA REGINA NICKEL, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dez (10) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 13 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei n.º 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Amaral
ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0121

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário n.º 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 54972/93, resolve

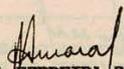
CONCEDER

a JOSÉ HOMERO RODRIGUES DA SILVA, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, e

partir de 13 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 14 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

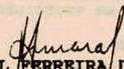
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0122

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 215/94, resolve

CONCEDER

a CICERO GOMES, Agente de Serviços Gerais, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, cinco (05) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 1º de janeiro do ano em curso, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

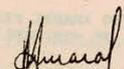
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0123

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54976/93, resolve

CONCEDER

a GETULIO CURY, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

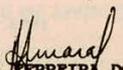
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0124

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 54973/93, resolve

CONCEDER

a ESTARCILIA SIMONI, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

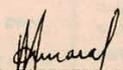
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0125

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55145/93, resolve

CONCEDER

a LUCINELI SALDANHA LEANDRO DE SÁ, Agente Técnico Administrativo, nível 05, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, sete (07) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 15 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

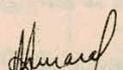
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0126

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55770/93, resolve

CONCEDER

a LUIZ ALBERTO MUNDSTOCH, Agente de Serviços Gerais, nível 10, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quatro (04) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de dezembro de 1993, de acordo com o artigo 221, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0127

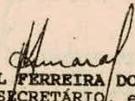
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 53118/93, resolve

CONCEDER

a MARIA FIGUEIRÓ DOS SANTOS, Agente de Limpeza, PJ-IV, nível 12, do

Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Clevelândia, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em pessoa da família, a partir de 30.11.93, de acordo com o artigo 237, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 SECRETÁRIO, em exercício

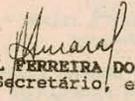
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0128

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29331/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 2172, de 27.12.93, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de MILTON ANSELMO, Escrivão do Cível da Comarca de Barbosa Ferraz, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de cinco (05) anos e vinte e cinco (25) dias, por serviços prestados à Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, é de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

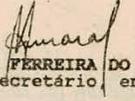
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0129

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38873/93, resolve

MANDAR CONTAR

favor de ANA MARIA OBERICK SCHINEMANN, Auxiliar de Cartório da Vara dos Delitos de Trânsito, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de sete (07) anos e duzentos e setenta e dois (272) dias, correspondente ao período compreendido entre 30.07.81 e 14.89, em que prestou serviços a este Tribunal, sob o regime da solidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0130

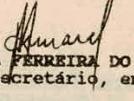
O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 46551/93, resolve

MANDAR CONTAR

favor de LUIZ ALBERTO COSTA DE CARVALHO, Oficial de Justiça, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de

Curitiba, para efeito de aposentadoria, o tempo de três (03) anos e trinta e nove (39) dias, correspondente aos períodos compreendido entre 01.03.74 e 20.09.74, 21.10.74 e 18.11.74, 23.04.75 e 11.08.75, 05.11.75 e 14.02.76, 15.03.76 e 02.06.76, 05.11.76 e 11.12.76, 17.01.77 e 10.08.78, em que prestou serviços sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, descontado o tempo paralelo, de acordo com o artigo 35, § 5º da Constituição Estadual.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

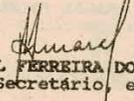
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0131

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31731/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 1054, de 11.09.91, a fim de que da mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de JOÃO BATISTA JAGUER CORDEIRO, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, é de sete (07) anos e oitenta e quatro (84) dias, para todos os efeitos legais, referente ao período compreendido entre 26.12.79 e 19.03.87, por serviços prestados ao Estado do Paraná, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

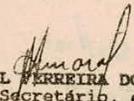
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0132

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 44999/93, resolve

RETIFICAR

a Ordem de Serviço nº 681, de 21.05.93, a fim de que da mesma passe a constar que a licença especial concedida a ILDA DOS SANTOS, Assessorista, PJ-III, nível 12, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, é a partir de 02.03.94, e não como figurou.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0133

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33672/93, resolve

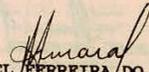
CONCEDER

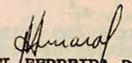
a ABEL ALVES PORTELLA, Oficial de Justiça, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Prudentópolis, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 27.07.93, de acordo com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Reprodução de Documentos, da Divisão de Protocolo Geral e Arquivo do Departamento Administrativo desta Secretaria, em CR\$ 28,00 (vinte e oito cruzeiros reais), a partir de 1º de fevereiro do ano em curso.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0134

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0137

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52441/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24959/93, resolve

CONCEDER

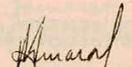
INTERROMPER

à Bacharel IVONE BRAGA GRADOWSKI, Assessor Jurídico, PJ-IV, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, dezesseis (16) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1990, a partir de 31.01.94, interrompidas através da Ordem de Serviço nº 841, de 22.07.91.

por necessidade do serviço e a partir de 02.06.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 1690, de 03.12.93, a CREUSA MARIA FELÍCIA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0135

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0138

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52152/93, resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50898/93, resolve

INTERROMPER

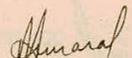
INTERROMPER

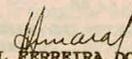
por necessidade do serviço e a partir de 02 de novembro de 1993, a licença especial, concedida através da Ordem de Serviço nº 1692, de 03.12.93, a CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, Auxiliar Judiciário, nível 09, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os sessenta e um (61) dias restantes em época oportuna.

por necessidade do serviço e a partir de 02.12.93, a licença especial concedida através da Ordem de Serviço nº 706, de 27.05.93, a ROBERTO ROTOLI DE MACEDO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os oitenta e nove (89) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


HUGO VIEIRA FILHO
 SECRETÁRIO


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
 Secretário, em exercício

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0136

ORDEM DE SERVIÇO N.º 0139

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 resolve

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 010/94, resolve

FIXAR

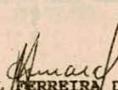
CONCEDER

o custo unitário de cópias xerográficas processadas pela Seção de

a MARIO LUIZ DALLEGRAVE, Técnico Especializado, nível 01, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta

(30) dias de férias alusivas ao ano de 1993, a partir de 16 de fevereiro do ano em curso, de acordo com o artigo 7º, inciso XVII, da Constituição Federal.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

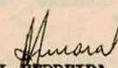
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0140

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 0020/94, resolve

DESIGNAR

DEOSCELI DE FÁTIMA CARRARO, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Distribuição, da Divisão de Registros e Informações, do Departamento Judiciário, durante as férias da titular, CLAUDETE DE SOUZA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

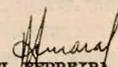
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0141

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 327/94, resolve

DESIGNAR

ISABEL OSSOSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Expedientes, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante as férias do titular, HELTON DE ALBUQUERQUE, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

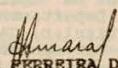
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0142

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 328/94, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 27 de dezembro de 1993, as funções de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante o afastamento do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

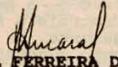
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0143

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 56491/93, resolve

DESIGNAR

MARCOS AURÉLIO SUPERCHINSKI, Agente Técnico Administrativo, nível 06, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 17 de janeiro do ano em curso, as funções de Chefe da Seção de Cadastro, da Divisão Administrativa, do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça, durante as férias do titular, JOÃO CARLOS CHUBA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

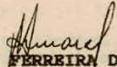
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0144

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1723/94, resolve

DESIGNAR

MARCELO SPESSATO FERREIRA, Técnico Especializado, nível 02, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 03.01.94, as funções de Chefe da Seção de Treinamento e Desenvolvimento, da Divisão de Recursos Humanos, do Departamento Administrativo, durante as férias do titular, REINALDO PEDRO NASCIMENTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

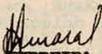
ORDEN DE SERVIÇO Nº 0145

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55143/93, resolve

DESIGNAR

ERON CEZAR STALL, Técnico Especializado, nível 03, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 1º de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Seção de Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento da titular, CARMEN LÚCIA BONETTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

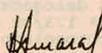
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0146

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55143/93, resolve

DESIGNAR

LUIS FERNANDO DA VEIGA CRATES, Agente Técnico Administrativo, nível 04, do Quadro Transitório de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 01.12.93, as funções de Chefe do Serviço de Controle e Fechamento de Folha, da Seção de Controle da Folha de Pagamento, da Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, ERON CEZAR STALL, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

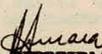
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0147

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55702/93, resolve

DESIGNAR

SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20.12.93, as funções de Chefe da Seção de Orçamento e Controle de Dados, da Divisão de Contabilidade Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, JOSÉ RENATO MAZZAROTTO, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

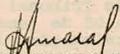
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0148

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 55702/93, resolve

DESIGNAR

ROSANGELA MARIA GAIDA, Oficial Judiciário, PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, a partir de 20 de dezembro de 1993, as funções de Chefe do Serviço de Controle Orçamentário, da Seção de Orçamento e Controle de Dados, da Divisão de Contabilidade Geral, do Departamento Econômico e Financeiro, durante o afastamento do titular, SEBASTIÃO RODRIGUES VAZ, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

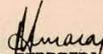
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0149

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 27389/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ERMELINO AGOSTINHO DE LEÃO NETO, Titular do 1º Ofício de Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos da Comarca de Curitiba, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, o tempo de sete (07) anos e cinco (05) dias, correspondente ao período compreendido entre 17.11.54 e 21.11.61, descontado o tempo paralelo, em que prestou serviços à Prefeitura Municipal de Curitiba, de acordo com o artigo 130, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

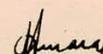
ORDEM DE SERVIÇO Nº 0150

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 38481/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ALVARI SEBASTIÃO NUNES DE PAULA, Oficial de Justiça, PJ-I, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para todos os efeitos legais, o tempo de onze (11) anos e duzentos e oitenta e três (283) dias, correspondente aos períodos compreendidos entre 23.03.81 e 15.06.83 e 17.06.83 e 31.12.92, em que prestou serviços, respectivamente, à Polícia Militar do Paraná e à este Tribunal de Justiça, na qualidade de servidor regido sob a égide Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIELE FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

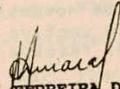
ORDEM DE SERVIÇO N.º 0151

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 37197/93, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de AGOSTINHO CARLOS THON, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaguariaíva, para efeito de aposentadoria, o tempo de quatorze (14) anos e duzentos e vinte e sete (227) dias, correspondentes aos períodos compreendidos entre 01.06.77 e 29.07.88, 14.02.90 e 31.07.91, por serviços prestados em atividade privada, de acordo com o artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.


ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO
Secretário, em exercício

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Resenha de julgamento da sessão realizada em 18 de janeiro do corrente ano às 14:00 horas. Tomada de Preços nº 06/93 (protocolo nº 19.691/93). Objeto: aquisição de impressos (seção de almoxarifado). DECISÃO: Unânime. A) Classificar as firmas habilitadas, por atenderem às exigências formais do edital convocatório; B) Classificar os itens propostos pelas firmas em ordem crescente de preços, de acordo com o quadro demonstrativo nº 24/93, de fls. 253 "usque" 258; C) Julgar vencedoras da presente Tomada de Preços, pelo critério de menor preço por item, as seguintes firmas: 1-GRÁFICA PLANETA LTDA., nos itens 07, 12, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51 pelo valor total de CR\$ 10.508.000,00 (dez milhões quinhentos e oito mil cruzeiros reais); 2-GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., nos itens 03, 05, 08, 10, 11, 13, 16 a 44 pelo valor total de CR\$ 4.789.640,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e quarenta cruzeiros reais); 3-INGRA INDÚSTRIA GRÁFICA S/A, nos itens 1, 2, 4, 6 e 14 pelo valor total de CR\$ 2.613.600,00 (dois milhões, seiscentos e treze mil e seiscentos cruzeiros reais) e INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., nos itens 9 e 15 pelo valor total de CR\$ 365.900,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e cinquenta e sete cruzeiros reais). Tomada de Preços nº 08/93 (protocolo nº 12.387/93) Objeto: aquisição de materiais de higiene e limpeza para a seção de almoxarifado. Decisão: Unânime. A) Desclassificar os itens propostos pelas firmas a seguir relacionadas, por descumprimento ao edital: SKR Comércio de Manufaturados Ltda., nos itens 02, 15, 20, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 e Brotto Representações Comerciais Ltda., nos itens 03, 20, 28, 29 e 32. B) Classificar os demais itens, com exceção daqueles já excluídos, pela ordem crescente de preços apresentados no quadro demonstrativo de fls. 217 "usque" 222. C) Julgar vencedoras da presente Tomada de Preços nº 08/93, as firmas: 1- SKR Comércio de Manufaturados Ltda., nos itens 01, 04, 05, 06, 12, 14, 18, 19, 21, 23, 33 e 34 no valor total de CR\$ 9.986.030,00 (nove milhões, novecentos e oitenta e seis mil e trinta cruzeiros reais); 2- Brotto Representações Comerciais Ltda., nos itens 02, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 15, 26, 27, 30, 35 e 36 pelo valor total de CR\$ 7.851.950,00 (sete milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e novecentos e cinquenta cruzeiros reais) e Belga Indústrias Químicas Ltda. nos itens 16, 17, 22, 24, 25, 31 e 37, no valor total de CR\$ 1.981.940,00 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta cruzeiros reais). Tomada de Preços nº 10/93 (protocolo nº 11.232/93) Objeto: aquisição de impressos (Seção de Almoxarifado) Decisão: Unânime. A) Classificar todas as propostas habilitadas, em ordem crescente de conformidade com o quadro demonstrati-

vo de fls. 344 "usque" 350; B) Julgar vencedoras as firmas: 1- Ingra Indústria Gráfica S/A, nos itens 01, 02, 04, 07 e 10 pelo valor total de CR\$ 4.074.300,00 (quatro milhões, setenta e quatro mil e trezentos cruzeiros reais); 2- INDÚSTRIAS GRÁFICAS INFANTE LTDA., nos itens 05, 06, 09, 11, 14, 15, 16, 18 a 55, pelo valor total de CR\$ 8.004.000,00 (oito milhões e quatro mil cruzeiros reais) e 3- GRÁFICA EDITORA LÍTERO-TÉCNICA LTDA., nos itens 03, 08, 12, 13 e 17 pelo valor de CR\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil cruzeiros reais).

TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência

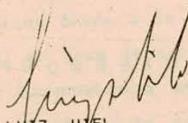
P O R T A R I A N. 07/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 138/94, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

sem ônus para este Tribunal, de Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, SERGIO RENATO COSTA LIMA, matrícula n. 5289, Agente de Serviço Externo nível 7, de seu Quadro de Pessoal, até 31 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 06 de janeiro de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente

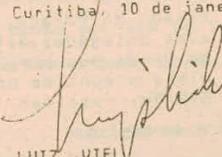
P O R T A R I A N. 08/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 314/94, resolve:

I N T E R R O M P E R

por necessidade do serviço, as férias legais alusivas ao 1º período de 1994, do Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS VITOR MARANHÃO DE LOYOLA, Juiz deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de gozar os 22 (vinte e dois) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 10 de janeiro de 1994.


LUIZ VIEL
Presidente

P O R T A R I A N. 12/94

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 314/94, resolve:

buicões que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 498/94, resolve:

DESIGNAR

SINCLAIR ZANDONA MARQUARDT, matrícula n. 5425, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para substituir ESTEFANO HRETZKO JUNIOR, no cargo, em comissão, de Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do mesmo Quadro, com as vantagens previstas em lei e durante as férias do titular.

Curitiba, 17 de janeiro de 1994.

LUIZ VIEL
Presidente

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 19/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 440/94, resolve:

INTERROMPER

por necessidade do serviço e a partir do próximo dia 17, as férias legais alusivas a 1992, de MARCOS ANTONIO FRASON matrícula n. 5128, Diretor do Departamento Judiciário símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os 16 (dezesesseis) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 12 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 34/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 592/94, resolve:

TRANSFERIR

as férias legais alusivas ao presente exercício, de CELSO

DE MACEDO PORTUGAL, matrícula n. 5098, Assessor Jurídico classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de janeiro, pela Ordem de Serviço n. 355/93, de 09 de dezembro de 1993, para serem usufruídas em época oportuna.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 35/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 594/94, resolve:

CONCEDER

a ENEIAS DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 5385, Assessor Judiciário símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir de 21 de fevereiro do corrente ano.

Curitiba, 18 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 37/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 495/94, resolve:

CONCEDER

a ROCHE TONIAL, matrícula n. 5191, Assessor de Planejamento símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir do último dia 07 com fulcro no artigo 215, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 19 de janeiro de 1994.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE ALÇADA

Vistos:

Cuida-se de processo administrativo instaurado com fulcro no art. 314, da Lei nº 6.174/70 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná), instruído com sindicância elaborada por determinação desta Vice-Presidência, tendo por objetivo apurar responsabilidade administrativa do servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, motorista nível 5, da Secretaria deste Tribunal de Alçada, por conta de ato praticado no desempenho da função.

Conforme revelado na precedente sindicância, referido servidor - motorista do veículo oficial Opala, placa AAP-1029, que atende a presidência deste Tribunal -, no dia 12 de novembro último, após ter sido liberado pelo Dr. Luiz Viel, Presidente deste Tribunal, por volta das 18:00 horas, levou a viatura oficial para sua residência, recolhendo-a na garagem do edifício, ao invés de guardá-la na garagem do DETO, conforme determinado. Ocorre que na madrugada do dia 14 de novembro o veículo foi furtado da garagem onde estava guardado irregularmente, só sendo recuperado pela autoridade policial alguns dias depois, na cidade de Itajaí - SC, apresentando quebrada a ventarola do lado direito e arrombado o porta-malas.

Regularmente nomeada a Comissão processante, foi ouvido o servidor, acusado, o qual, na presença do defensor constituído, ratificou as declarações já prestadas perante a Comissão de sindicância, dispensando a defesa, com anuência do acusado, a oitiva das testemunhas ouvidas no ato antecedente.

Citado, apresentou o acusado defesa, sustentando, em linhas gerais, que os motoristas que atendem os Presidentes deste Tribunal têm por hábito levar os carros para casa, desde que a jornada de trabalho nem sempre está restrita ao rígido horário do DETO, onde os veículos só podem ser recolhidos até às 19:30 horas. Aduziu, ainda mais, que inexistia norma expressa que vedasse tal procedimento, aventando, por fim, na hipótese de ser reconhecida alguma responsabilidade administrativa, só ser possível a aplicação da pena de repreensão, não outra mais severa.

A douta Comissão, em seu relatório, concluiu pela responsabilidade administrativa do servidor, sugerindo a aplicação da pena de repreensão ou, no máximo, de suspensão.

Pois bem.

As provas que integram o processo administrativo estão a revelar que o servidor acusado, sem sombra de qualquer dúvida, agiu com incúria no desempenho da função, não acatando orientação interna que sabia vigente, levando o veículo oficial que estava sob sua responsabilidade para sua própria casa, quando do término do expediente, ao invés de guardá-lo na garagem do DETO.

E assim procedeu sem qualquer justificativa razoável, desde que fora dispensado pelo Presidente do Tribunal às 18:00 horas, existindo, portanto, tempo sufi-

ciente para que recolhesse a viatura que estava sob sua guarda na garagem oficial, que recebe os veículos até às 19:30 horas.

Acresce observar, por outro lado, que o acusado já levava o veículo para sua casa em outras oportunidades, conforme admitiu ao ser interrogado, não sendo a irregularidade do conhecimento do Presidente deste Tribunal, autoridade que era por ele atendida, esclarecendo a testemunha Alcidei Cunha, então Supervisor de Transporte e Manutenção (cargo de confiança), que o acusado "já tinha, no feriado anterior, passado quatro dias com o veículo em casa, ou seja, feriado de 12 de outubro ...".

Se tal não bastasse, a prova coligida evidencia que o acusado já não vinha preservando, quando do desempenho da função, os elementares princípios de moralidade administrativa, utilizando-se do veículo para atividades suas, alheias ao serviço público, tanto é que conforme o depoimento de fls. 27, "saía muito do Tribunal, alegando estar indo fazer serviço para a Presidência", havendo o Dr. Luiz Viel, todavia, esclarecido nunca ter pedido para o motorista fazer qualquer serviço particular, com exceção de uma vez.

Assim, portanto, diante de tal contexto, parece clara a responsabilidade administrativa do servidor acusado, posto haver o mesmo, em total desrespeito às determinações e com má-fé - desde que escondia da autoridade que atendia o seu comportamento leviano -, levado o veículo oficial que estava sob sua guarda e responsabilidade para sua casa, violando o dever de obediência às ordens superiores (art. 279, VII, da Lei nº 6.174/70).

Fixo a penalidade disciplinar: o servidor acusado não apresenta antecedentes funcionais, atuando no serviço público desde 4 de setembro de 1987. Utilizou-se, na verdade, do fato de ser motorista do Presidente do Tribunal, para desconsiderar as regras que sabia existentes, eis que, muito embora advertido pelo Supervisor de Transporte e Manutenção a respeito da irregularidade que reiteradamente praticava, dizia que "tinha direito de levar o carro para casa" (fls.28). A infração caracteriza falta funcional grave, posto que, em decorrência dela, o veículo acabou sendo furtado da garagem do prédio, em circunstâncias não esclarecidas, acarretando danos ao serviço público (despesas com reparos e transporte do carro da cidade onde foi apreendido para Curitiba). Assim, com supedâneo no art. 293, III, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná (Lei nº 6.174/70), aplico ao servidor LUIZ ANTONIO RODRIGUES DA SILVA a pena disciplinar de suspensão por um prazo de trinta dias (pena perfeitamente adequada, tendo em conta a falta grave reconhecida).

Todavia, considerando a conveniência para o serviço, "ex vi" do art. 293, § 5º, da Lei nº 6.174/70, converto a pena de suspensão em multa, na base de cinquenta por cento por dia de vencimento ou remuneração, valor que deverá ser descontado da folha de pagamento de uma só vez.

Publique-se e intime-se.

Curitiba, 23 de dezembro de 1993.


CARLOS VITOR MARAMHÃO DE LOYOLA
Vice-Presidente